

do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24179/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida Maria Lamas, Lote 4 — Murtal, freguesia de Parede, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24180/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Edifício S. Miguel, Estrada Nacional 13 n.º 78, Fracção B, freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende, distrito de Braga.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24181/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua D. João de Castro n.º 728, Lugar de Seixo, freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24182/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Carvalhido n.º 176, freguesia de Raimonda, concelho de Paços de Ferreira, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24183/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Centro Comercial Riviera Center, Loja 57,58,59, Rua Bartolomeu Dias, freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24184/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Edifício da Carvalha, Loja A — Entroncamento de Poiães, E.N. n.º 17 ao Km 25.800, freguesia de Santo André, concelho de Vila Nova de Poiães, distrito de Coimbra.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

#### **Aviso n.º 24185/2007**

Faz-se público que o Conselho Directivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, pela Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro e pela Portaria n.º 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma Portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua Pinhais Bastos, Lote 13, freguesia de Avintes, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto.

Nos termos do citado n.º 16, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe*.

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **Direcção Regional de Educação do Norte**

#### **Agrupamento Vertical de Escolas de Airães**

##### **Rectificação n.º 2043/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 215 IIª série de 08 de Novembro de 2007, no despacho n.º 25 484/2007, rectificase que onde se lê “grupo 220, Ana Maria Rodrigues Magalhães” deve ler-se “Grupo 200, Ana Maria Rodrigues Magalhães”.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

#### **Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»**

##### **Aviso (extracto) n.º 24186/2007**

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03., faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores